



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CESSÃO GRATUITA Nº003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
INSCRIÇÕES PARA “GINCANA
MUNICIPAL”**

A Administração Municipal torna público o edital para cessão de uso gratuito de espaço para **exploração da área gastronômica e artesanato para expositores locais** estabelecidos no Município de Presidente Lucena/RS.

Junto à programação da Gincana Municipal, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de agosto de 2025, a exposição, obrigatoriamente, deve ocorrer nestas datas das 14 horas às 18 horas, no Parque Municipal de Eventos Egon Gewehr.

As inscrições ocorrerão via formulário digital, nos dias 14 e 15 de agosto, limitado aos 05 primeiros inscritos para a exposição de artesanato, através do link: https://docs.google.com/forms/d/1BE9WJQqUE6bgO8EXRGG27yBLTEcvaPF7ZhzGTs8eDJA/viewform?edit_requested=true, 03 primeiros inscritos para comercialização de lanches (doces e/ou salgados) e ao 1º inscrito para comercialização de bebidas (chopp, drink's, refrigerantes e água), através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdT47Ta2B3AhxmwY7KiWlQe89SgI8ekQvR8Ii1NteWrrKBnw/viewform?usp=header>. sendo que os demais permanecerão em lista, caso haja desistência.

- Não haverá custo de inscrição.
- O espaço reservado para os expositores será determinado pela Administração Municipal.
- A estrutura e equipamentos serão de responsabilidade de cada selecionado/cessionário. O Município de Presidente Lucena/RS não irá fornecer estruturas aos expositores, fornecendo somente o espaço físico e acesso a luz e água.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

- Os expositores serão responsáveis pela montagem e desmontagem do seu espaço de exposição. Podendo-se utilizar: mesa, arara, cabides, entre outros ficando a seu critério e responsabilidade, o material, bem como o transporte até o local do evento.
- No ato da inscrição, devem ser informados os materiais e utensílios que serão comercializados durante o evento.
- É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores, sendo de exclusiva responsabilidade do expositor esse controle, respondendo penalmente por seu descumprimento.
- O cessionário responderá diretamente por quaisquer danos ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita.
- A vigilância sanitária averiguará se os requisitos de higiene, conservação, acomodação e fornecimento dos produtos estão sendo respeitados, respondendo o expositor pelo descumprimento de regras legais sobre a matéria.
- Não haverá segurança no local do evento, sendo de total responsabilidade dos expositores a segurança e guarda de seus pertences;
- Serviço de limpeza em torno de seu espaço fica por conta de cada expositor;
- Em caso de dúvidas e informações contato pelo WhatsApp (51) 99761-0603.

Presidente Lucena, 13 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal